



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 083 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 173.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 640, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

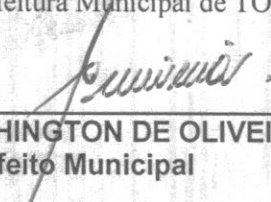
Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.
4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA --- R\$ 173.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 173.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 173.000,00
Total da Instituição 04 ----- R\$ 173.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 173.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.
4.01.00.99.999.0999.9.0088 - 9.9.99.99.00 SUPERÁVIT DO FAPSEM ----- R\$ 173.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 173.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 173.000,00
Total da Instituição 04 ----- R\$ 173.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 173.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de dezembro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
16/12/19
Coordenadora de Gabinete